



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

### Anexo I Modelo de Carta Proposta

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de FARIAS BRITO.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei N° 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições da modalidade CONVITE N.º 2017.04.26.1.

Declaramos ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo II, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma na Secretaria Municipal de Educação e na Escola de Ensino Fundamental Francisco Castelo de Castro, localizada no Distrito de Nova Betânia, no Município de Farias Brito/CE, conforme especificações descritas abaixo:

Item N°	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Total
1	Serviços de engenharia para execução das obras de reforma na Secretaria Municipal de Educação e na Escola de Ensino Fundamental Francisco Castelo de Castro, localizada no Distrito de Nova Betânia, no Município de Farias Brito/CE	Serviço	1	
<b>Total</b>				

Valor Global da Proposta: R\$ .....

Empresa: .....

Endereço: .....

C.N.P.J.: .....

Data da Abertura: .....

Hora da Abertura: .....

Prazo de execução dos serviços: 60 dias

Validade da Proposta: 60 dias

Forma de Pagamento: Conforme Edital e Contrato.

Data: .....

.....  
Proponente

*Handwritten signature*



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

---

### ANEXO II

### Planilhas Orçamentárias e Projetos

Convite nº 2017.04.26.1

*Cyber*

**OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RUA ANTONIO FERNANDES DE LIMA - CENTRO E NA EEF - ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO CASTELO DE CASTRO - DISTRITO NOVA BETÂNIA - NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO - CEARÁ**

**RESUMO GERAL DA OBRA**

ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL	VR. TOTAL
01	SERVIÇOS DE REFORMA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA RUA ANTONIO FERNANDES DE LIMA, CENTRO- FARIAS BRITO - CEARÁ	49,35%	68.580,99
02	REFORMA NA EEF - ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO CASTELO DE CASTRO DISTRITO NOVA BETÂNIA - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO-CE	50,65%	70.381,69
<b>T O T A L D O O R Ç A M E N T O :</b>		<b>100,00%</b>	<b>138.962,68</b>

CENTO E TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS.

André Moreira da Carvalho  
Eng. Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0513148355

*Alus*

**OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RUA ANTONIO FERNANDES DE LIMA - CENTRO E NA EEF - ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO CASTELO DE CASTRO - DISTRITO NOVA BETÂNIA - NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO - CEARÁ**

**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**

ITEM	SERVIÇOS	VALORES		60 DIAS		60 DIAS	
		TOTAL	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%
01	SERVIÇOS DE REFORMA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA RUA ANTONIO FERNANDES DE LIMA, CENTRO- FARIAS BRITO - CEARÁ	68.580,99	49,35%	24.003,35	35,00%	44.577,64	65,00%
02	REFORMA NA EEF - ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO CASTELO DE CASTRO DISTRITO NOVA BETÂNIA - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO-CE	70.381,69	50,65%	38.709,93	55,00%	31.671,76	45,00%
<b>T O T A L D O O R Ç A M E N T O :</b>		<b>138.962,68</b>	<b>100,00%</b>	<b>62.713,28</b>	<b>45,13%</b>	<b>76.249,41</b>	<b>54,87%</b>

CENTO E TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS.

André Moreira de Carvalho  
 Eng.º Civil  
 CREA 53277/CE  
 RNP 0313148935

*Handwritten signature*

OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RUA ANTONIO FERNANDES DE LIMA - CENTRO E NA EEF - ESCOLA DE ENSINO FUNADAMENTAL FRANCISCO CASTELO DE CASTRO - DISTRITO NOVA BETÂNIA - NO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO - CEARÁ

**COMPOSIÇÃO DE BDI**

CÓD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração Central	<b>3,00%</b>
DF	Despesas Financeiras	<b>0,59%</b>
R	Riscos	<b>0,95%</b>

	<b>Benefício</b>	
S + G	Seguro + Garantia	<b>0,80%</b>
L	Lucro	<b>6,00%</b>

I	Impostos	
	PIS	<b>0,65%</b>
	COFINS	<b>3,00%</b>
	ISS	<b>5,00%</b>
	CPRB (2,00% apenas quando houver desoneração - INSS)	<b>2,00%</b>
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>10,65%</b>

**BDI = 25,00%**

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

André Moreira de Carvalho  
 Eng.º Civil  
 CREA 53277/CE  
 RNP 0213158255

*Ylls*

**OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**LOCALIZAÇÃO: RUA ANTONIO FERNANDES DE LIMA, CENTRO- FARIAS BRITO - CEARÁ**

**DATA BASE: ABRIL/2017**

**TABELAS: SEINFRA 24.1A E SINAPI 02/2017**

**BDI: 25,00%**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	CÓD.	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	QTD.	UND.	PR. UNITÁRIO	PR. TOTAL
<b>1.0</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>4.539,06</b>
1.1	C1066	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	3,63	M²	13,61	49,46
1.2	C1070	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	34,60	M²	5,24	181,30
1.3	C1045	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS COM REAPROVEITAMENTO	32,26	M²	6,28	202,59
1.4	C1047	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	11,49	M²	17,73	203,72
1.5	C1054	SEINFRA	RETIRADA DE FORRO DE PVC COM REAPROVEITAMENTO	32,26	M²	7,85	253,24
1.6	C2197	SEINFRA	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL (LIXAMENTO E REMOÇÃO)	1.993,85	M²	1,83	3.648,75
<b>2.0</b>			<b>PAREDES</b>				<b>1.222,18</b>
2.1	C0073	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	15,42	M²	37,58	579,48
2.2	C3674	SEINFRA	SUORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	10,00	UND	8,36	83,60
2.3	C4069	SEINFRA	BANCADA PARA CONserto DE COMPUTADORES EM GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)	2,06	M²	271,41	559,10
<b>3.0</b>			<b>ESQUADRIAS</b>				<b>1.002,67</b>
3.1	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, ALMOFADADA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	1,00	UND	682,53	682,53
3.2	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, , 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	1,00	UND	320,14	320,14
<b>4.0</b>			<b>COBERTURA</b>				<b>4.509,06</b>
4.1	92257	SINAPI	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES QUE 6,0 M	3,15	M²	173,79	547,44
4.2	C3005	SEINFRA	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	34,16	M²	25,07	856,39
4.3	72091	SINAPI	RECOLOCACAO DE TELHAS CERAMICAS TIPO PLAN, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	34,16	M²	29,57	1.010,11
4.4	C2200/8	SEINFRA	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 3% NOVA	827,06	M²	2,20	1.819,53
4.5	72201	SINAPI	RECOLOCACO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO	32,27	M²	8,54	275,59
<b>5.0</b>			<b>REVESTIMENTO</b>				<b>10.108,91</b>
5.1	C3124	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	65,44	M²	20,88	1.366,39
5.2	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	30,84	M²	4,21	129,84

*Alves*

**OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**LOCALIZAÇÃO: RUA ANTONIO FERNANDES DE LIMA, CENTRO- FARIAS BRITO - CEARÁ**

**DATA BASE: ABRIL/2017**

**TABELAS: SEINFRA 24.1A E SINAPI 02/2017**

**BDI: 25,00%**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	CÓD.	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	QTD.	UND.	PR. UNITÁRIO	PR. TOTAL
5.3	COMPOSIÇÃO 01		FORRO PVC C/ PERFIL "T" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	97,30	M²	51,56	5.016,79
5.4	C4431	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA P/ PAREDE	41,19	M²	74,84	3.082,66
5.5	C2058	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	41,19	M²	12,46	513,23
<b>6.0</b>			<b>PISOS</b>				<b>104,40</b>
6.1	C4601	SEINFRA	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	3,63	M²	28,73	104,40
<b>7.0</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANTÁRIAS</b>				<b>364,83</b>
7.1	C2615	SEINFRA	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 20mm (1/2"), INCLUINDO CONEXÕES - (TURBULAÇÃO DRENAGEM AR CONDICIONADO)	5,00	M	4,04	20,20
7.2	COMPOSIÇÃO 02		REPAROS NAS INSTALAÇÕES HIDRO-SANTÁRIAS	1,00	UND	344,63	344,63
<b>8.0</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				<b>904,20</b>
8.1	C1947/4	SEINFRA	INSTALAÇÃO DE PONTO DE LUZ NO FORRO DE PVC	15,00	PT	38,20	573,00
8.2	C1640	SEINFRA	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPACTA (PL) DE 30W E SOQUETE PLAFON	6,00	UND	55,20	331,20
<b>9.0</b>			<b>PINTURA</b>				<b>30.497,69</b>
9.1	C1614	SEINFRA	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS/EXTERNAS S/MASSA	1.683,34	M²	14,00	23.566,76
9.2	C1279	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	140,01	M²	23,91	3.347,64
9.3	C1279	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	38,59	M²	23,91	922,69
9.4	C2898	SEINFRA	PINTURA HIDRACOR TRÊS DEMÃOS	310,51	M²	7,23	2.244,99
9.5	COMPOSIÇÃO 03		ABERTURA DE LETREIRO	1,00	UND	415,61	415,61
<b>10</b>			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>				<b>1.611,79</b>
10.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	826,56	M2	1,95	1.611,79

<b>TOTAL S/ BDI</b>	<b>R\$</b>	<b>54.864,79</b>
<b>BDI - 25,00%</b>	<b>R\$</b>	<b>13.716,20</b>
<b>TOTAL C/ BDI</b>	<b>R\$</b>	<b>68.580,99</b>
<i>SESSENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS.</i>		

André Moreira de Carvalho  
 Eng. Civil  
 CREA 53277/CE  
 RNP 0813143355



**OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**LOCALIZAÇÃO: RUA ANTONIO FERNANDES DE LIMA, CENTRO- FARIAS BRITO - CEARÁ**

***CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO***

ITEM	SERVIÇOS	30 DIAS		60 DIAS		TOTAL	%
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%		
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.539,06	100,00%			4.539,06	8,27%
02	PAREDES	1.222,18	100,00%			1.222,18	2,23%
03	ESQUADRIAS	1.002,67	100,00%			1.002,67	1,83%
04	COBERTURA	3.607,25	80,00%	901,81	20,00%	4.509,06	8,22%
05	REVESTIMENTO			10.108,91	100,00%	10.108,91	18,43%
06	PISOS			104,40	100,00%	104,40	0,19%
07	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	109,45	30,00%	255,38	70,00%	364,83	0,66%
08	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	361,68	40,00%	542,52	60,00%	904,20	1,65%
09	PINTURA	10.674,19	35,00%	19.823,50	65,00%	30.497,69	55,59%
10	SERVIÇOS FINAIS	161,18	10,00%	1.450,61	90,00%	1.611,79	2,94%
	<b>TOTAL S/ BDI</b>	<b>21.677,66</b>	<b>31,61%</b>	<b>33.187,13</b>	<b>48,39%</b>	<b>54.864,79</b>	
	<b>BDI - 25,00%</b>	<b>5.419,41</b>	<b>7,90%</b>	<b>8.296,78</b>	<b>12,10%</b>	<b>13.716,20</b>	<b>100,00%</b>
	<b>TOTAL C/ BDI</b>	<b>27.097,07</b>	<b>39,51%</b>	<b>41.483,92</b>	<b>60,49%</b>	<b>68.580,99</b>	

SESSENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS.

André Moreira de Carvalho  
 Eng.º Civil  
 CREA 63277/CE  
 RNP 0319149303

*Aluis*



**OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**LOCALIZAÇÃO: RUA ANTONIO FERNANDES DE LIMA, CENTRO- FARIAS BRITO - CEARÁ**

### *MEMÓRIA DE CÁLCULO*

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QUANT.</u>	<u>UND</u>
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO ÁREA DAS CALÇADAS = (12,40+27,75+8,24+6,02+6,15)M x 0,60) x 10% <b>TOTAL =</b>	3,63 3,63	M² M2
1.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA DEM. REVESTIMENTO = ÁREA DE REBOCO EXISTENTE x 2% DE RETORQUES <b>DEM. REVESTIMENTO = 1.730,03 M² x 2%</b>	34,60	M²
1.3	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS COM REAPROVEITAMENTO <b>SALA DE REFRIGERAÇÃO =</b>	32,26	M²
1.4	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS ALMOXARIFADO = (2,95 x 1,50)M x 02 SALA PLND = (2,95 x 0,30)M x 02 DEPÓSITO DE LIVROS = (1,20 x 0,30)M x 02 <b>TOTAL =</b>	9,00 1,77 0,72 11,49	M2 M2 M2 M2
1.5	RETIRADA DE FORRO DE PVC COM REAPROVEITAMENTO <b>SALA DE REFRIGERAÇÃO =</b>	32,26	M²
1.6	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL (LIXAMENTO E REMOÇÃO) <b>REMOÇÃO = ARÉA DE PINTURA (ITEM 9.1 + 9.4)</b>	1.993,85	M2
<b>2.0</b>	<b>PAREDES</b>		
2.1	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) PAREDE DE DIVISÃO ALIMENTO ESCOLAR = (1,70 x 3,30)M - 1,68M² FECHAMENTO COBOGÓS <b>TOTAL =</b>	3,93 11,49 15,42	M2 M2 M2
2.2	SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS <b>TOTAL =</b>	10,00	UND
2.3	BANCADA PARA CONSRTO DE COMPUTADORES EM GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO) <b>SALA DE INFORMÁTICA = (4,11 x 0,50)M</b>	2,06	M²
<b>3.0</b>	<b>ESQUADRIAS</b>		
3.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, ALMOFADADA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 <b>SALA DA DIVISÃO MERENDA ESCOLAR =</b>	1,00	UND
3.2	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, , 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 <b>SALA DEPÓSITO DE LIVROS</b>	1,00	UND
<b>4.0</b>	<b>COBERTURA</b>		
4.1	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES QUE 6,0 M <b>SALA DE REFRIGERAÇÃO = (6,30 x 0,50)M</b>	3,15	M2
4.2	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO <b>SALA DE REFRIGERAÇÃO = (6,10 x 5,60)M</b>	34,16	M²
4.3	RECOLOCACAO DE TELHAS CERAMICAS TIPO PLAN, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL <b>SALA DE REFRIGERAÇÃO = (6,10 x 5,60)M</b>	34,16	M²

André Moreira de Carvalho  
 Eng.º Civil  
 CREA 53277/CE  
 RNP 0313148355

*Handwritten signature*

4.4	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 3% NOVA <b>ÁREA COBERTA</b>	<b>827,06</b>	<b>M²</b>
4.5	RECOLOCACO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL <b>SALA DE REFRIGERAÇÃO = (6,10 x 5,29)M</b>	<b>32,27</b>	<b>M²</b>
5.0	<b>REVESTIMENTO</b>		
5.1	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 <b>REBOCO = ALV. x 02 faces + item 1.2</b>	<b>65,44</b>	<b>M2</b>
5.2	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE <b>CHAPISCO = ALV. x 02</b>	<b>30,84</b>	<b>M2</b>
5.3	FORRO PVC C/ PERFIL "T" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM ALMOXARIFADO = (8,00 x 6,10)M SALA PLND = (4,05 x 6,10)M SALA DE DEPÓSITO DE LIVROS = (3,90 x 6,10)M <b>TOTAL =</b>	<b>48,80</b> <b>24,71</b> <b>23,79</b> <b>97,30</b>	<b>M2</b> <b>M2</b> <b>M2</b> <b>M2</b>
5.4	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA P/ PAREDE <b>PAREDES AUDITÓRIO = (16,34+16,34+5,15+5,15) x 1,10)M - (6,09M²)</b>	<b>41,19</b>	<b>M2</b>
5.5	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO) <b>REJUNTAMENTO = CERÂMICA</b>	<b>41,19</b>	<b>M2</b>
6.0	<b>PISOS</b>		
6.1	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm <b>PISO CIMENTADO = ITEM 1.1</b>	<b>3,63</b>	<b>M2</b>
7.0	<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>		
7.1	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 20mm (1/2"), INCLUINDO CONEXÕES - (TURBULAÇÃO DRENAGEM AR CONDICIONADO) <b>TOTAL =</b>	<b>5,00</b>	<b>M</b>
7.2	REPAROS NAS INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS <b>TOTAL =</b>	<b>1,00</b>	<b>UND</b>
8.0	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
8.1	INSTALAÇÃO DE PONTO DE LUZ NO FORRO DE PVC <b>TOTAL DE PONTOS =</b>	<b>15,00</b>	<b>UND</b>
8.2	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPACTA (PL) DE 30W E SOQUETE PLAFON <b>TOTAL =</b>	<b>6,00</b>	<b>UND</b>
9.0	<b>PINTURA</b>		
9.1	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS/EXTERNAS S/MASSA FRENTE = (33,80 x 1,00)M x 02 FACES AUDITÓRIO = (73,66 X 1,70)M PSIC./S. INF - (37,28M X 2,80M)= ALMOX/PLND/ALIMENTO/SALAS INFANTIL = (132,54 x 2,80)M SALA REFRIGERAÇÃO/SALA DE RECEPÇÃO/SALA NUT = (77,65 x 2,80)M GESTÃO/GABINETE/RECEPCIONISTA/COZINHA/A. SERVIÇOS/ DESPENSA = (106,00 x 2,80)M CIRCULAÇÕES INTERNAS = (125,93 x 3,00)M CIRCULAÇÕES EXTERNAS = (75,86 x 3,00)M LAJES/FORRO DE GESSO = DESCONTAR ESQUADRIAS = <b>TOTAL =</b>	<b>67,60</b> <b>125,22</b> <b>104,38</b> <b>371,11</b> <b>217,42</b> <b>296,80</b> <b>377,79</b> <b>227,58</b> <b>74,04</b> <b>178,60</b> <b>1.683,34</b>	<b>M2</b> <b>M2</b> <b>M2</b> <b>M2</b> <b>M2</b> <b>M2</b> <b>M2</b> <b>M2</b> <b>M2</b> <b>M2</b> <b>M2</b>
9.2	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA 1,68M² x 2,0 = 3,36M² x 23,0 = (2,10M + 2,10M + 0,80M) x 0,15M x 23,0 = 2,10M x 2,0 = (2,10M + 2,10M + 1,0M) x 0,15M = (1,50M + 1,50M) x 2,0 x 9,0 = <b>TOTAL=</b>	<b>77,28</b> <b>17,25</b> <b>4,2</b> <b>0,78</b> <b>40,50</b> <b>140,01</b>	<b>M²</b> <b>M²</b> <b>M²</b> <b>M²</b> <b>M²</b> <b>M²</b>
9.3	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO		

**Secretaria Municipal de Infraestrutura**

Rua José Alves Pimental, 87 - Centro - CEP. 63.185-000 - Email: seinfra\_fb@hotmail.com - Tel: (88) 3644 1223

<b>TOTAL DE PORTÕES/ GRADES =</b>	<b>38,59</b>	<b>M²</b>
9.4 PINTURA HIDRACOR TRÊS DEMÃOS		
<b>MURO LATERAIS = (41,18 +35,88+45,70) x 2,20)M + (33,70 x 1,20)M</b>	<b>310,51</b>	<b>M2</b>
9.5 ABERTURA DE LETREIRO		
<b>TOTAL =</b>	<b>1,00</b>	<b>UND</b>
<b>10 SERVIÇOS FINAIS</b>		
10.1 LIMPEZA FINAL DA OBRA		
<b>ÁREA CONSTRUIDA</b>	<b>826,56</b>	<b>M²</b>

André Moreira de Carvalho  
Eng. Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0513148355

*Alus*

**Secretaria Municipal de Infraestrutura**  
 Rua José Alves Pimental, 87 - Centro - CEP. 63.185-000 - Email: seinfra\_fb@hotmail.com - Tel: (88) 3544 1223

**OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**LOCALIZAÇÃO: RUA ANTONIO FERNANDES DE LIMA, CENTRO- FARIAS BRITO - CEARÁ**

**COMPOSIÇÕES SEM CÓDIGO SEINFRA**

**COMP. 01 - FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM**

**Preço Adotado: 36,000**

**Unid: M2**

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
11530	MONTADOR DE FORRO	H	0,60	7,20	4,32
12543	SERVENTE	H	0,60	4,88	2,93
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>7,25</b>
<b>MATERIAIS</b>					
MERC.	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm	M2	1,00	38,00	38,00
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>38,00</b>
Total Simples					45,25
Encargos					6,31
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>51,56</b>

**COMP. 02 - REPAROS NAS INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**

**Preço Adotado: 344,63**

**Unid: UND**

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
12543	SERVENTE	H	2,50	4,88	12,20
12320	ENCANADOR	H	3,00	7,20	21,60
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,00	5,60	16,80
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>50,60</b>
<b>MATERIAIS</b>					
MERC.	MATERIAIS DANIFICADOS (REPAROS DE CAIXAS, MANGOTES, SIFÃO E ETC)	UN	1,00	250,00	250,00
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>250,00</b>
Total Simples					300,60
Encargos					44,03
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>344,63</b>

**COMP. 03 - ABERTURA DE LETREIRO**

**Preço Adotado: 415,61**

**Unid: UN**

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
10037	AJUDANTE	H	15,00	5,60	84,00
12395	PINTOR	H	15,00	7,20	108,00
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>192,00</b>
<b>MATERIAIS</b>					
12425	SOLVENTE	L	1,00	10,00	10,00
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	2,00	0,55	1,10
12100	TINTA ÓLEO	L	3,42	13,29	45,45
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>56,55</b>
Total Simples					248,55
Encargos					167,06
BDI					0,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>415,61</b>

André Moreira de Carvalho

Eng<sup>o</sup> Civil  
 CREA 53277/CE  
 RNP 0219149375

*Handwritten signature*

## **MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### **CONSIDERAÇÕES GERAIS**

#### **OBJETO**

O presente MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS têm como objetivo **SERVIÇOS DE REFORMA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LOCALIZADA NA RUA ANTONIO FERNANDES DE LIMA, CENTRO - MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO-CE.**

#### **PROJETO**

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

#### **NORMAS**

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

#### **ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA**

A empreiteira obriga-se saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente à obra.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente Habilitado e Registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura -- CREA.

#### **MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS**

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.

#### **1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES**

##### **DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**

Será feita demolições de alvenarias de cobogós e remoção utilizando mão-de-obra manual com ferramentas especializadas de acordo com projeto. Não haverá reaproveitamento do material demolido.

Será feita demolição e retirada de telhas cerâmicas, utilizando mão-de-obra manual.

Será feita retirada de estrutura de madeira (linhas, caibros e ripas), utilizando mão-de-obra manual.

#### **PAREDES**

##### **Alvenaria de tijolo cerâmico**

Alvenaria de elevação em tijolos de barro, recozidos, furados, nas dimensões aproximadas de 10x20x20cm, assentes com argamassa mista c/ cal hidratada, esp.=10cm.

##### **Procedimentos**

As argamassas serão aplicadas igualmente entre as faces laterais dos tijolos e sobre cada fiada, evitando-se juntas abertas.

As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. Serão colocadas 6(seis) tufos por vão de porta confeccionada em madeira, nas dimensões 0.12x0.12x0.25m, assentados na alvenaria com utilização de argamassa de cimento e areia média, traço volumétrico 1:3.

##### **Controle De Qualidade.**

Não será permitido, em um mesmo pano de parede, o emprego de tijolos furados de diferentes padrões.

Será colocada bancada em granito na sala de informática para conserto de computadores.

#### **ESQUADRIAS E FERRAGENS**

André Moreira de Carvalho  
Eng. Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0313149355

*Alves*

Todas as portas serão de madeira ficha, assentadas em forras de madeira maçaranduba ou similar. Ferragens e fechaduras de excelente qualidade.

## **COBERTURA**

Na sala de refrigeração será feita reparos no telhado com colocação de uma tesoura metálica, com retirada de telhas e madeiramento com reaproveitamento dos materiais.

## **REVESTIMENTO**

### **Chapisco**

#### **Material**

Chapisco manual em argamassa de cimento e areia, traço volumétrico 1:3, esp=5mm. O cimento será tipo Portland comum, fabricação recente, conforme padrão comercializado no mercado. A areia será do tipo grossa - utilizar areia de rio, grossa.

### **Reboco/Emboço**

#### **Material**

Reboco/Emboço com argamassa de cimento e areia sem peneirar, traço volumétrico 1:5, com espessura de 20mm.

Os rebocos danificados serão refeitos.

## **CERÂMICA – (AUDITÓRIO)**

O revestimento em placas cerâmicas 10x10cm, linha branco retificado, brilhante, junta de 1mm, espessura 6mm, assentadas com argamassa, cor branco, será aplicado nas paredes na altura de 1,10m, serão de primeira qualidade (Classe A), apresentando esmalte liso, verificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, de padronagem especificada em projeto, com rejunte em epóxi em cor branca.

## **FORROS**

Todas partes especificadas no projeto será forrada com PVC.

## **PISOS EXTERNOS**

Todas as calçadas com piso danificado será feito usando argamassa de cimento e areia s/ peneirar esp. 2,0 cm

## **INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS:**

De acordo com as Normas Técnicas da ABNT e especificações próprias, apresentadas em anexo, para aquisição de equipamentos, materiais e execução. As instalações hidro-sanitárias será seguida a planilha orçamentária com revisão e substituição de louças e acessórios danificados no prédio.

## **INTALAÇÕES ELÉTRICAS**

Todas as instalações elétricas deverão obedecer, quanto às especificações e execução, as normas atuais da ABNT.

A mão de obra para este serviço deverá ser especializada.

## **PINTURA**

As paredes externas e internas receberão tinta látex de primeira qualidade em 02 demãos sobre o reboco (lixado). A pintura das faixas externas será em tinta de piso com cores padrões do município.

Os muros receberão pintura hidrator 03 demãos, sendo feito um lixamento do revestimento (reboco).

Todas as portas e grades serão pintadas em esmalte sintético 02 de mãos, deverão estar secas, retocadas e limpas. Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver seca.

A tinta aplicada deverá ser bem espalhada sobre a superfície e a espessura da película, de cada demão, será a mínima possível, obtendo-se o cobrimento através de demão sucessivas.

A película de cada demão será contínua, com espessura uniforme e livre de escorrimentos.

André Moreira de Carvalho

Eng. Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0213448355

*André*

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar sal picaduras de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

## SERVIÇOS DIVERÇOS

### Abertura de Letreiro

A abertura de letreiros será feita em paredes com denominação da entidade, utilizando tinta esmalte de boa qualidade, específica para parede.

### LIMPEZA

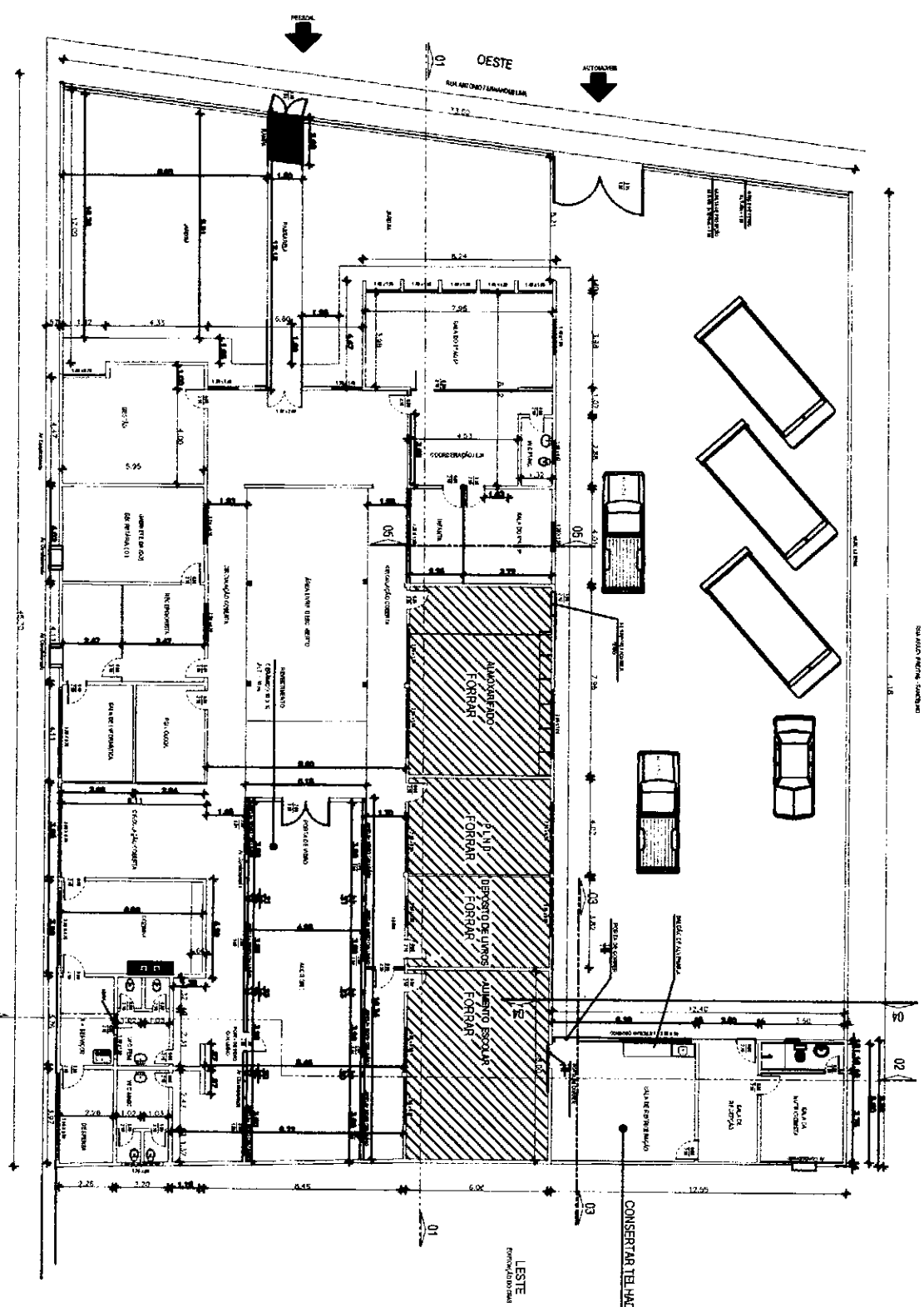
Os serviços de limpeza geral satisfarão aos seguintes requisitos:  
Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as manchas e salpicos de tintas serão cuidadosamente removidos.

O construtor obriga-se a restaurar todas as superfícies ou aparelhos que porventura venham a danificar-se por ocasião da limpeza.

André Moreira de Carvalho  
Eng. Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0316148355

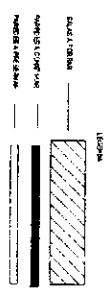
*AKL*



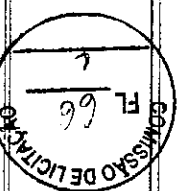
423

PLANTA BAIXA E SITUAÇÃO

AS MEDIDAS QUE NÃO APRESENTAM ORDEM NUMÉRICA SÃO APENAS DE REFERÊNCIA



André Moreira de Carvalho  
 Engenheiro Civil  
 CREA 53377/CE  
 RNP 0513148355



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
 SEMINFRA  
 Rua 7.887 (Oeste) 140  
 Alameda 288

Nome: Dr. JOSÉ MARIL GOMES PEREIRA  
 RIBEIRO / 2017 - 2020

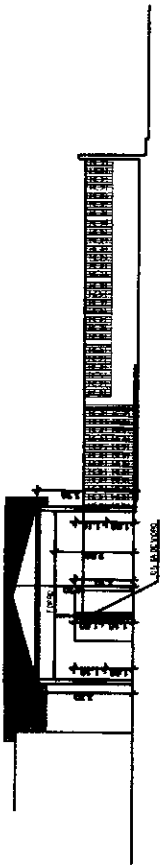
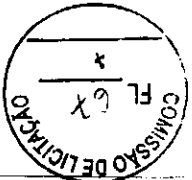
Projeto: REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Arquivo: 01

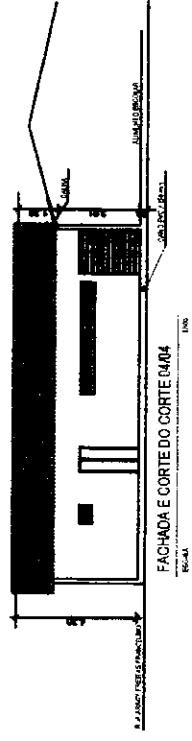
PLANTA BAIXA E SITUAÇÃO

PROJETO	REVISÃO	DATA
1	01	10/11/17
2	02	12/11/17
3	03	12/11/17
4	04	12/11/17
5	05	12/11/17
6	06	12/11/17
7	07	12/11/17
8	08	12/11/17
9	09	12/11/17
10	10	12/11/17

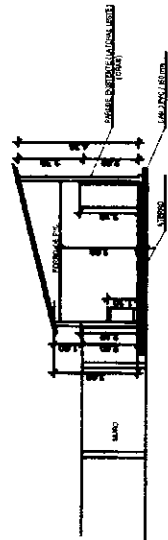




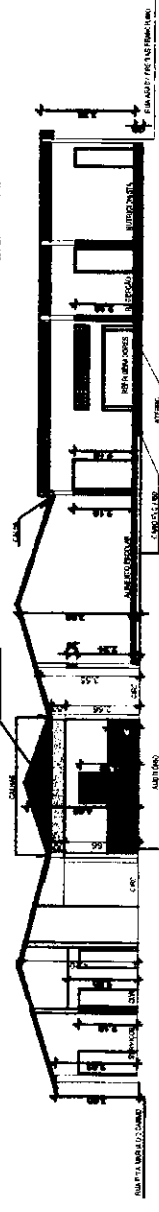
CORTE 0505  
ESCALA 1/50



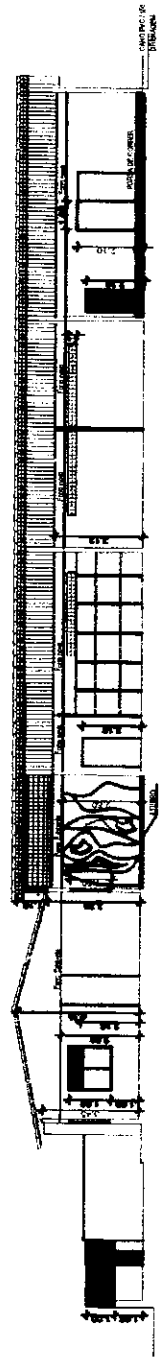
FACHADA E CORTE 0404  
ESCALA 1/50



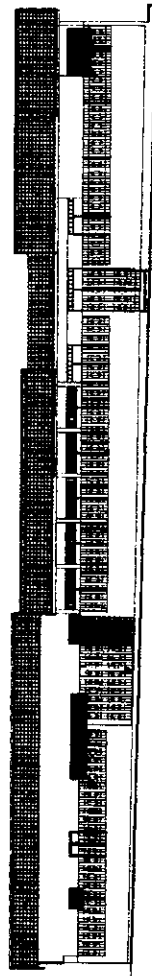
CORTE 0303  
ESCALA 1/50



CORTE 0202  
ESCALA 1/50



CORTE 0101  
ESCALA 1/50



FACHADA PRINCIPAL  
ESCALA 1/50

*Carla*

André Morteira de Carvalho  
Eng. Civil  
CREA 53277/0E  
RNP 0513148355

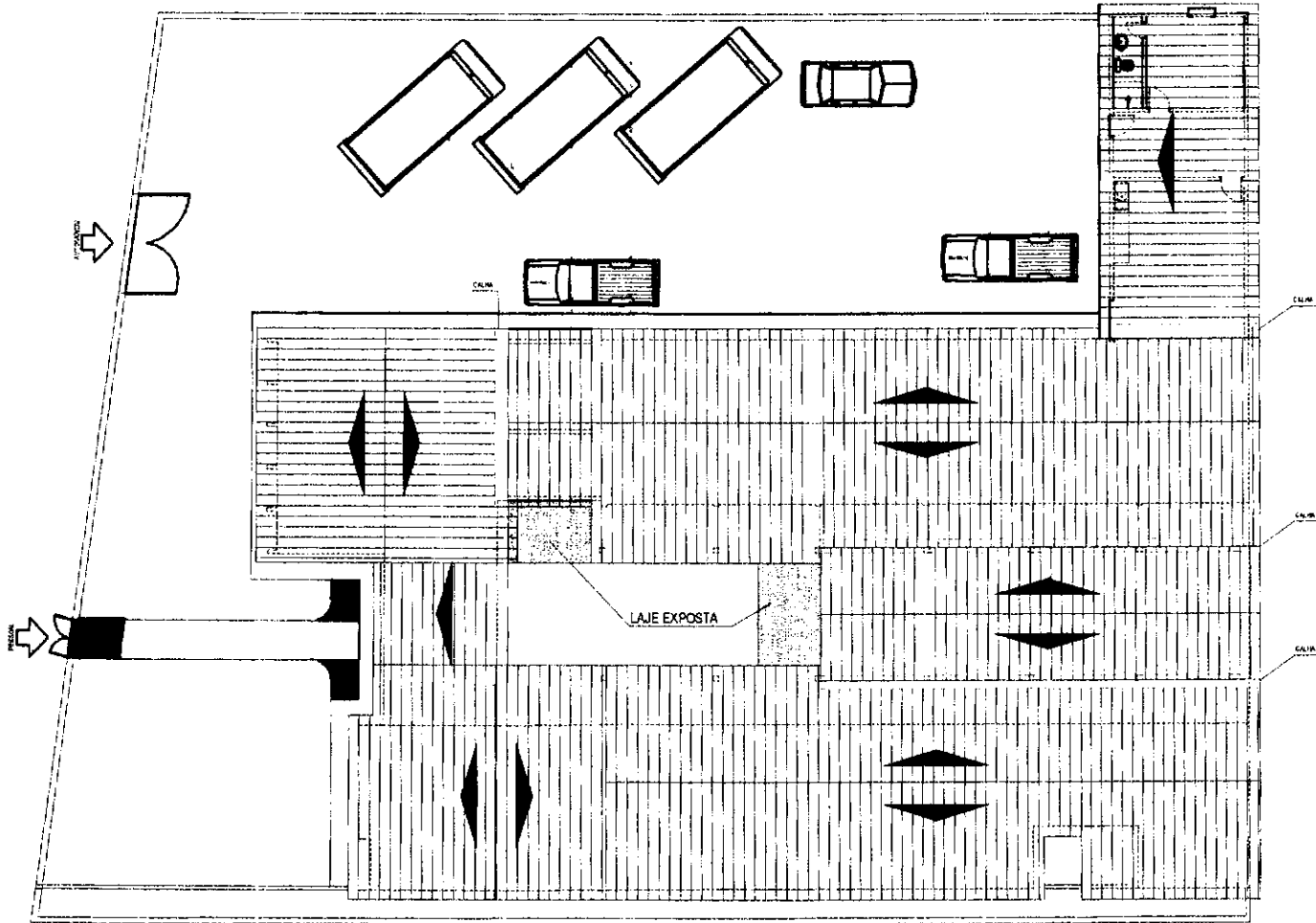
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
SEMIPA  
RNP 9 429

ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017  
PREFEITO / 2017 - 2021

REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOCAL: PARQUE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROPOSTA Nº	001/2017
EMPRESA	CONSTRUTORA
VALOR	R\$ 1.100.000,00
DATA	14/03/2017
ASSINATURA	[Assinatura]
DESCRIÇÃO	REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CORTES E DETALHES  
FACHADA PRINCIPAL



MODELO DA COBERTA  
TÍTULA 1/100

*Handwritten signature*

André Moreira de Carvalho  
Eng. Civil  
CREA 157.110/03  
RNP 01.000.000

PROPOSTA

TÍTULO

PROPOSTA

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
SEINFRA - SETOR DE ENGENHARIA  
Rua. F. A. B. 1.000 | JAR. 122

PROPOSTA: ADM: D. JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA  
PREFEITO / 2017 - 2020

OBJETO: REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<p>PROPOSTA Nº</p> <p><b>COBERTA</b></p>	<p>LOCAL: P. J. A. B. 1.000   JAR. 122</p>
	<p>ÁREA:</p> <p>TERRENO: ... 1.000,00 m<sup>2</sup></p> <p>CONTE. COM EXISTENTE: ... 1.200,00 m<sup>2</sup></p>
	<p>ESCALA: 1/50</p> <p>DATA: 10/01/2017</p>
	<p>DESENHADO: [Assinatura]</p> <p>LIG. TÉCNICA: [Assinatura]</p>

OBRA: REFORMA NA EEF - ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO CASTELO DE CASTRO

LOCAL : DISTRITO NOVA BETÂNIA - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO-CE

OBS: TABELA SEINFRA 24.1A SINAPI 02/2017

DATA: ABRIL/2017

BDI= 25%

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
<b>1.0</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>1.737,59</b>
1.1	C1043	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	0,97	31,42	30,48
1.2	C1045	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS COM REAPROVEITAMENTO	M2	9,86	6,28	61,92
1.3	C1066	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	4,08	13,61	55,53
1.4	C1070	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	43,23	5,24	226,53
1.5	C2197	SEINFRA	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL	M2	720,52	1,83	1.318,55
1.6	C2210	SEINFRA	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	5,32	8,38	44,58
<b>2.0</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				<b>129,58</b>
2.1	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,30	24,18	7,25
2.2	C0330	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	1,85	66,11	122,30
<b>3.0</b>			<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b>				<b>1.371,32</b>
3.1	C4592	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	2,21	396,02	875,20
3.2	C0089	SEINFRA	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	0,14	469,16	65,68
3.3	C2666	SEINFRA	CONCRETO ARMADO (ARMAÇÃO, FORMAS E LANÇAMENTO) PARA PILARES E VIGAS,	M3	0,43	1.001,00	430,43
<b>4.0</b>			<b>PAREDES/REVESTIMENTO</b>				<b>4.773,58</b>
4.1	C0073	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	38,63	37,58	1.451,72
4.2	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	77,26	4,21	325,26
4.3	C3162	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7	M2	120,49	19,83	2.389,32
4.4	C4431	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA P/ PAREDE	M2	7,18	74,84	537,35
4.5	C1128	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	7,18	9,74	69,93
<b>5.0</b>			<b>ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>				<b>5.140,21</b>
5.1	C3659	SEINFRA	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2	2,00	310,98	621,96
5.2	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, ALMOFADADA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	3,00	682,53	2.047,59
5.3	C1360	SEINFRA	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UND	10,00	100,37	1.003,70
5.4	C1365	SEINFRA	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO	UND	88,00	16,67	1.466,96
<b>6.0</b>			<b>COBERTA</b>				<b>8.176,20</b>
6.1	C3005	SEINFRA	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	M2	9,74	25,07	244,18
6.2	C4460	SEINFRA	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	8,60	68,83	591,94
6.3	C0387	SEINFRA	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	4,20	7,49	31,46

OBRA: REFORMA NA EEF - ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO CASTELO DE CASTRO

LOCAL : DISTRITO NOVA BETÂNIA - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO-CE

OBS: TABELA SEINFRA 24.1A SINAPI 02/2017

DATA: ABRIL/2017

BDI= 25%

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
6.4	C4464	SEINFRA	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	M	4,20	7,47	31,37
6.5	C2200/10	SEINFRA	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 2% NOVA	M2	686,85	2,10	1.442,39
6.6	C4462	SEINFRA	TELHA CERÂMICA	M2	8,60	40,03	344,26
6.7	72091	SINAPI	RECOLOCACAO DE TELHAS CERAMICAS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M2	9,74	29,57	288,01
6.8	C0388	SEINFRA	BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA	M	4,50	17,41	78,35
6.9	C0661	SEINFRA	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	M	52,82	62,49	3.300,72
6.10	C4760	SEINFRA	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES	M	18,00	37,87	681,66
6.11	C2600	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")	M	30,97	36,87	1.141,86
<b>7.0</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>				<b>990,70</b>
7.1	C2272	SEINFRA	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	UND	6,00	18,51	111,06
7.2	C2177	SEINFRA	REGISTRO GLOBO /FECHO RÁPIDO DE 3/4"	UND	2,00	50,13	100,26
7.3	C1242	SEINFRA	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	UND	6,00	7,34	44,04
7.4	C0609	SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA (80X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UND	2,00	253,04	506,08
7.5	C4773	SEINFRA	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,08M	UND	3,00	76,42	229,26
<b>8.0</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				<b>2.041,86</b>
8.1	C1375	SEINFRA	FIO ISOLADO PVC P/750V 4MM2	M	14,00	4,56	63,84
8.2	C1492	SEINFRA	INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V	UND	1,00	14,47	14,47
8.3	C2480	SEINFRA	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A - 250V, SISTEMA "X"	UND	7,00	18,16	127,12
8.4	74041/001	SINAPI	LUMINARIA (PL) GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA FLUORESCENTE 20W	UND	4,00	66,81	267,24
8.5	C1947	SEINFRA	PONTO ELÉTRICO PARA INTERRUPTOR, TOMADAS E LUMINÁRIAS, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	8,00	152,21	1.217,68
8.6	C1948	SEINFRA	PONTO LÓGICO PARA COMPUTADORES, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	3,00	117,17	351,51
<b>9.0</b>			<b>PISOS</b>				<b>3.786,18</b>
9.1	C1609	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	4,25	364,22	1.547,94
9.2	C4601	SEINFRA	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	M2	57,54	28,73	1.653,12
9.3	C1920	SEINFRA	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	6,51	89,88	585,12
<b>10.0</b>			<b>PINTURAS</b>				<b>28.962,93</b>
10.1	C1614	SEINFRA	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS/EXTERNAS S/MASSA	M2	1.441,03	14,00	20.174,42
10.2	C1279	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	34,64	23,91	828,24
10.3	C1279	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	169,22	23,91	4.046,05
10.4	C2898	SEINFRA	PINTURA HIDRACOR 03 DEMÃOS	M2	284,76	7,23	1.914,21
<b>11.0</b>			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>				<b>1.195,23</b>
11.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	612,94	1,95	1.195,23
						<b>TOTAL S/ BDI</b>	<b>56.305,35</b>
						<b>BDI - 25%</b>	<b>14.076,34</b>
						<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>	<b>70.381,69</b>

SETENTA MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS.

André Moreira de Carvalho  
 Eng.º Civil  
 CREA 53277/CE  
 RNP 0613148355

*Handwritten signature*

OBRA: REFORMA NA EEF - ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO CASTELO DE CASTRO

LOCAL : DISTRITO NOVA BETÂNIA - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO-CE

DATA: ABRIL/2017

**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**

Item	Descrição	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,47%	1.737,59	100,00	1.737,59		
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	0,18%	129,56	100,00	129,56		
3.0	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	1,95%	1.371,32	100,00	1.371,32		
4.0	PAREDES/REVESTIMENTO	6,78%	4.773,58	100,00	4.773,58		
5.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS	7,30%	5.140,21			100,00	5.140,21
6.0	COBERTA	11,62%	8.176,20	40,00	3.270,48	60,00	4.905,72
7.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	1,41%	990,70			100,00	990,70
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2,90%	2.041,86			100,00	2.041,86
9.0	PISOS	5,38%	3.786,18	70,00	2.650,32	30,00	1.135,85
10.0	PINTURAS	38,31%	26.962,93	60,00	16.177,76	40,00	10.785,17
11.0	SERVIÇOS FINAIS	1,70%	1.195,23			100,00	1.195,23
	<b>TOTAL PARCELA</b>	<b>100,00%</b>	<b>50.000,00</b>	<b>60,00</b>	<b>30.110,00</b>	<b>40,00</b>	<b>19.890,00</b>
	<b>DETERMINADA</b>	<b>20,26%</b>	<b>10.130,37</b>	<b>60,00</b>	<b>6.078,20</b>	<b>40,00</b>	<b>3.674,52</b>
	<b>TOTAL GLOBAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>70.395,89</b>	<b>100,00</b>	<b>47.009,96</b>	<b>100,00</b>	<b>23.385,93</b>

SETENTA MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS.

André Moreira de Carvalho  
 Eng.º Civil  
 CREA 53277/CE  
 RNP 0613148355

*Ass*

OBRA: REFORMA NA EEF - ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO CASTELO DE CASTRO

LOCAL : DISTRITO NOVA BETÂNIA - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO-CE

**MEMÓRIA DE CALCULO**

**DADOS DA OBRA**

AC = ÁREA COBERTA	M2	686,85
ACP = ÁREA CERÂMICA PAREDES	M2	359,07
ARE = ÁREA DE REBOCO EXISTENTE	M2	1.441,03

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO		
	MURO ENTRADA QUADRA = (1,00 x 2,00 x 0,15)M	M3	0,30
	MURO LATERAL DA QUADRA = (2,22 x 2,00 x 0,15)M	M3	0,67
	TOTAL =	M3	0,97
1.2	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS COM REAPROVEITAMENTO		
	CONSTRUÇÃO SALA PROFESSORES = (2,32 x 4,25)M	M2	9,86
1.3	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO		
	CALÇADA DA FRENTE = (34,00 x 1,20)M x 10%	M2	4,08
1.4	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA		
	DEM. REVESTIMENTO = ÁREA DE REBOCO EXISTENTE x 3% REPAROS	M2	43,23
1.5	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL		
	REMOÇÃO DE PINTURA = ARE x 50%	M2	720,52
1.6	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATESENTES		
	PORTÃO DE ACESSO A QUADRA = (1,00 x 2,00)M x 02	M2	4,00
	JANELA DA SALA DE AULA 02 = (1,20 x 1,10)M	M2	1,32
	TOTAL =	M2	5,32
<b>2.0</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m		
	PILARES SALA PROFESSORES = (0,50 x 0,50 x 0,60)M x 02	M3	0,30
2.2	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO		
	AMPLIAÇÃO DE ÁREA P/ SALA PROFESSORES = (4,10 x 1,50 x 0,30)M	M3	1,85
<b>3.0</b>	<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b>		
3.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4		
	SALA PROFESSORES = (4,10+1,50+1,50)M x 0,20 x 0,40)M	M3	0,57
	FUTURO CANTEIRO = (5,28+5,33+5,45+4,45)M x 0,20 x 0,40)M	M3	1,64
	TOTAL =	M3	2,21
3.2	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO		
	S. PROFESSORES = (4,10+1,50+1,50)M x 0,20 x 0,10)M	M3	0,14
3.3	CONCRETO ARMADO (ARMAÇÃO, FORMAS E LANÇAMENTO) PARA PILARES E VIGAS,		
	PILARES = (0,20x0,10x 3,80)M x 02 UND	M3	0,15
	VIGA SUPERIOR = (4,10+3,50+3,50)M x 0,25 x 0,10)M	M3	0,28
	TOTAL =	M3	0,43
<b>4.0</b>	<b>PAREDES/REVESTIMENTO</b>		
4.1	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)		
	MURO ENTRADA DA QUADRA = (2,22+1,5) x 2,00)M	M2	7,44
	SALA PROFESSORES = (4,10 x 1,00)M + (3,50+4,10M x 3,00)M - 1,68M <sup>2</sup>	M2	25,52
	COMPLEMENTAÇÃO PAREDE LATERAL = (4,10 x 1,06)M	M2	4,35
	FECHAMENTO DE JANELA = (1,20 x 1,10)M	M2	1,32
	TOTAL =	M2	38,63

André Moreira de Carvalho  
 Eng. Civil  
 CREA 53277/CE  
 RNP 6513148355

*deus*

OBRA: REFORMA NA EEF - ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO CASTELO DE CASTRO

LOCAL : DISTRITO NOVA BETÂNIA - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO-CE

**MEMÓRIA DE CALCULO**

**DADOS DA OBRA**

AC = ÁREA COBERTA	M2	686,85
ACP = ÁREA CERÂMICA PAREDES	M2	359,07
ARE = ÁREA DE REBOCO EXISTENTE	M2	1.441,03

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
4.2	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE <b>CHAPISCO = ALVENARIA X 02 FACES</b>	M2	77,26
4.3	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7 <b>REBOCO = CHAPISCO + ITEM 1.4</b>	M2	120,49
4.4	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA P/ PAREDE <b>CERÂMICA = ACP X 2% DE REPAROS</b>	M2	7,18
4.5	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO) <b>REJUNTO = CERÂMICA</b>	M2	7,18
5.0	<b>ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>		
5.1	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO <b>PORTÃO DE ACESSO A QUADRA = (1,00 x 2,00)M</b>	M2	2,00
5.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, ALMOFADADA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 <b>SALA PROFESSORES /BANHEIROS=</b>	UND	3,00
5.3	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA <b>TOTAL =</b>	UND	10,00
5.4	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO <b>TOTAL =</b>	UND	88,00
6.0	<b>COBERTA</b>		
6.1	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO <b>SALA PROFESSORES = (2,32 x 4,20)M</b>	M2	9,74
6.2	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) <b>SALA PROFESSORES = (2,00 x 4,30)M</b>	M2	8,60
6.3	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL <b>TOTAL =</b>	M	4,20
6.4	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA <b>TOTAL =</b>	M	4,20
6.5	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 2% NOVA <b>RETELHAMENTO = AC - ÁREA COBERTA</b>	M2	686,85
6.6	TELHA CERÂMICA <b>TELHA CERÂMICA = ITEM 6.2</b>	M2	8,60
6.7	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS CERAMICAS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL <b>RECOLOCAÇÃO DE TELHAS = ITEM 6.1</b>	M2	9,74
6.8	BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA <b>TOTAL =</b>	M	4,50
6.9	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm <b>SALA PROFESSORES =</b>	M	5,50

OBRA: REFORMA NA EEF - ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO CASTELO DE CASTRO

LOCAL : DISTRITO NOVA BETÂNIA - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO-CE

**MEMÓRIA DE CALCULO**

**DADOS DA OBRA**

AC = ÁREA COBERTA	M2	686,85
ACP = ÁREA CERÂMICA PAREDES	M2	359,07
ARE = ÁREA DE REBOCO EXISTENTE	M2	1.441,03

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
	CANTEIROS =	M	19,82
	PERIMETRO LATERAL (SALA 01 A SALA 02)	M	27,50
	TOTAL =	M	52,82
6.10	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES		
	DESCIDAS DAS CALHAS =	M	18,00
6.11	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")		
	INTERLIGAÇÃO DAS CAIXAS	M	30,97
7.0	<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>		
7.1	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)		
	TOTAL =	UND	6,00
7.2	REGISTRO GLOBO /FECHO RÁPIDO DE 3/4"		
	TOTAL =	UND	2,00
7.3	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)		
	TOTAL =	UND	6,00
7.4	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO		
	TOTAL =	UND	2,00
7.5	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,08M		
	TOTAL =	UND	3,00
8.0	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
8.1	FIO ISOLADO PVC P/750V 4MM2		
	TOTAL =	M	14,00
8.2	INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V		
	TOTAL =	UND	1,00
8.3	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A - 250V, SISTEMA "X"		
	QUADRA =	UND	1,00
	SALA PROFESSORES =	UND	2,00
	SALA DE AULA =	UND	4,00
	TOTAL =	UND	7,00
8.4	LUMINARIA (PL) GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA FLUORESCENTE 20W		
	TOTAL =	UND	4,00
8.5	PONTO ELÉTRICO PARA INTERRUPTOR, TOMADAS E LUMINÁRIAS, MATERIAL E EXECUÇÃO		
	TOTAL =	UND	8,00
8.6	PONTO LÓGICO PARA COMPUTADORES, MATERIAL E EXECUÇÃO		
	SALA PROFESSORES =	UND	3,00
9.0	<b>PISOS</b>		
9.1	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO		
	CALÇADA S. PROFESSORES = (6,70M <sup>2</sup> x 0,05)M	M3	0,34
	S.PROFESSORES = (4,20 x 1,55 x 0,08)M	M3	0,52
	JARDIM = (31,65)M <sup>2</sup> x 0,08M	M3	2,53
	ACESSO A QUADRA = (17,15M <sup>2</sup> x 0,05)M	M3	0,86
	TOTAL =	M3	4,25

*Handwritten signature*

André Moreira de Carvalho  
 Eng<sup>o</sup> Civil  
 CREA 53277/CE  
 RNP 0613148355



OBRA: REFORMA NA EEF - ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO CASTELO DE CASTRO

LOCAL : DISTRITO NOVA BETÂNIA - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO-CE

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**DADOS DA OBRA**

AC = ÁREA COBERTA	M2	686,85
ACP = ÁREA CERÂMICA PAREDES	M2	359,07
ARE = ÁREA DE REBOCO EXISTENTE	M2	1.441,03

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
9.2	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm		
	CALÇADA DA FRENTE = (34,00 x 1,20)M x 5%	M2	2,04
	CALÇADA S. PROFESSORES =	M2	6,70
	JARDIM = (17,15+31,65)M <sup>2</sup>	M2	31,65
	ACESSO A QUADRA = (25,20M <sup>2</sup> )	M2	17,15
	<b>TOTAL =</b>	<b>M2</b>	<b>57,54</b>
9.3	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)		
	<b>SALA PROFESSORES =</b>	<b>M2</b>	<b>6,51</b>
10.0	<b>PINTURAS</b>		
10.1	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS/EXTERNAS S/MASSA		
	<b>LATEX = ARE = ÁREA DE REBOCO EXISTENTE</b>	<b>M2</b>	<b>1.441,03</b>
10.2	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO		
	CORRIMÃOS = 180,46m x 0,054m x 3 =	M2	13,74
	GRADE DA FRENTE = (19,00 x 1,10)M	M2	20,90
	<b>TOTAL =</b>	<b>M2</b>	<b>34,64</b>
10.3	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA		
	JANELAS = 26 unid x (1,20m x 1,10m) x 2 + 26 unid x (3,40m x 0,15m) =	M2	81,90
	Portas 1: 16 unid x 1,68m <sup>2</sup> x 2 + 16 unid x 5,00m x 0,15m =	M2	54,24
	Portas 2: 9 unid x 1,47m <sup>2</sup> x 2 + 9 unid x 4,90m x 0,15m =	M2	33,08
	<b>TOTAL =</b>	<b>M2</b>	<b>169,22</b>
10.4	PINTURA HIDRACOR 03 DEMÃOS		
	RAMPAS = 108,36m x 0,20m + 30,98m x 1,25m x 2 =	M2	99,12
	MUROS = (30+13,37+31) x 2,00M + (30,98+30,98) x 0,70)M	M2	165,64
	<b>TOTAL =</b>	<b>M2</b>	<b>264,76</b>
11.0	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>		
11.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA		
	<b>ÁREA DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>M2</b>	<b>612,94</b>

André Moreira de Carvalho  
 Eng<sup>o</sup> Civil  
 CREA 53277/CE  
 RNP 0613148355

*Jesus*

**OBRA:** REFORMA NA EEF - ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO CASTELO DE CASTRO

**LOCAL:** DISTRITO DE NOVA BETÂNIA, MUNICÍPIO FARIAS BRITO – CE.

## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### DISPOSIÇÕES GERAIS:

Estas especificações têm por objetivo, estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos à cerca dos serviços que ocorrerão por ocasião de Obras de EDIFICAÇÃO.

Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente aos detalhes de projeto e especificações, estando estes em plena concordância com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e das concessionárias locais, assim como, com o código da Obras do Município em vigor.

- Prevalecerá sempre o primeiro, quando houver divergência entre:
- As presentes especificações e os projetos;
- As normas da ABNT e as presentes especificações;
- As normas da ABNT e aquelas recomendadas pelos fabricantes de materiais;
- As cotas dos desenhos e as medidas em escala sobre estes;
- Os desenhos em escalas maiores e os em escala menores;
- Os desenhos com data mais recente e os com data mais antiga.

Todo material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as especificações referentes aos mesmos.

Para o perfeito entendimento destas especificações é estritamente necessário uma visita do construtor ao local da obra, para que sejam verificadas as reais condições de trabalho, assim como seja feito um levantamento de dúvidas, sendo estas dissipadas pelo Núcleo de Projetos e Orçamento de engenharia da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura da Prefeitura Municipal de Farias Brito.

### DESPESAS:

Todas as despesas referentes aos serviços, materiais, mão de obra, leis sociais, vigilância, licenças, multas e taxas de qualquer natureza, ficarão a cargo da construtora executante da obra.

### ADMINISTRAÇÃO DA OBRA:

A construtora fica obrigada a dar andamento conveniente as obras, mantendo no local dos serviços e a frente dos mesmos, de forma efetiva e eficiente, um engenheiro residente devidamente credenciado.

### FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização da obra ficará a cargo da SEINFRA de Farias Brito através do seu departamento competente.

André Moreira de Carvalho  
Eng. Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0513142355

*Carvalho*

A liberação das faturas correspondentes a serviços executados dependerá sempre da aprovação de técnico legalmente habilitado da SEINFRA.

A fiscalização poderá desaprovar qualquer serviço (em qualquer que seja a fase de execução) que julgar imperfeito quanto a qualidade de execução e/ou material aplicado. Fica neste caso, a contratada (construtora) obrigada a refazer o serviço desaprovado, sem que com isto ocorra qualquer ônus adicional para a contratante. Esta operação será repetida tantas vezes quantas forem necessárias, até que os serviços sejam aprovados pela fiscalização.

### PROJETOS:

Os projetos acham-se apresentados em anexo, e deverão ser obedecidos rigorosamente em todos os detalhes.

### DESCRIPTIVO DOS SERVIÇOS

#### SERVIÇOS PRELIMINARES:

O construtor procederá à locação planimétrica e altimétrica da obra de acordo com a planta de situação. Será feita uma aferição das dimensões dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local. Será utilizada a forma de gabaritos com tabeira, para definir infra-estrutura, estrutura e alvenarias. Conforme projeto arquitetônico.

#### DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Será feita demolições de alvenarias de tijolo cerâmico e remoção utilizando mão-de-obra manual com ferramentas especializadas de acordo com projeto. Não haverá reaproveitamento do material demolido.

Será feito demolição e retirada de telhas cerâmicas, utilizando mão-de-obra manual.

Será feito retirado de estrutura de madeira (linhas, caibros e ripas), utilizando mão-de-obra manual.

#### MOVIMENTO DE TERRA

Serão executadas as valas para fundações de blocos nas dimensões (0,50 x 0,50 x 0,60)m e valas para alicerces (fundações) nas dimensões de (0,30 x 0,40)m e outras partes da obra previstas abaixo do nível do terreno. Será utilizado como equipamento de trabalho, chibancas, enxadas e pás, para proceder às escavações manualmente. O terreno é de 1ª categoria e com formação argila-arenosa.

Será realizado aterro compactado nas áreas necessárias para nivelamento, utilizando material adquirido de boa qualidade isento de materiais orgânicos, nas áreas internas das edificações novas e rampas. Com compactação manual em camadas de 20 cm devidamente umedecidas.

#### FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS:

Concreto armado fck = 20 MPa p/ colunas:

A estrutura em concreto de colunas 15x20cm terá armaduras CA-50 com diâmetro mínimos 10mm, estribos 5.0mm a cada 15cm e adotando a especificação FCK= 20MPA. A execução de qualquer parte da

*Handwritten signature*

estrutura implica na integral responsabilidade do construtor por sua resistência e estabilidade. A execução do escoramento e da armadura, o preparo do concreto, a concretagem, a cura e a retirada das formas obedecerão às normas específicas NBR 6118 e posteriores alterações.

Nenhum elemento estrutural deverá ser concretado sem uma prévia verificação por parte da fiscalização e do construtor.

Concreto estrutural para cintas e radiers  $F_{ck} = 20\text{MPa}$  :

Sobre todas as alvenarias do embasamento da edificação nova, deverá ser executada uma cinta inferior de impermeabilização  $10 \times 10\text{cm}$ , que além de funcionar para impermeabilizar a umidade nas paredes, funciona também, como radier, construída em concreto armado com  $f_{ck} = 20\text{MPa}$  e diâmetro  $3/8''$ . Será feito radier (cinta superior  $10 \times 10\text{cm}$ ) amarrando todas as colunas, utilizando ferros longitudinais com armadura CA-50 e diâmetro  $3/8''$ . Ambas com estribos  $5.0\text{mm}$  a cada  $15\text{cm}$

Alvenaria de Embasamento em tijolos :

As alvenarias de embasamento em tijolo cerâmico e  $= 20\text{cm}$  serão executadas com tijolo cerâmico furado de 1ª qualidade com 6 ou 8 furos ( $10 \times 20 \times 20\text{cm}$ ), com traço 1:4 com 100kg de cimento, obedecendo aos níveis e dimensões determinados no projeto. As fiadas serão perfeitamente de nível alinhadas e aprumadas. O cimento utilizado será da marca Zebu, Nasal ou similar.

### ALVENARIA (PAREDES E PAINÉIS)

Alvenaria de tijolo cerâmico,  $10\text{cm}$ :

As alvenarias de elevação em tijolo cerâmico  $10\text{cm}$  serão executadas com tijolo cerâmico furado de 1ª qualidade com 6 ou 8 furos ( $1 \times 20 \times 20\text{cm}$ ), obedecendo as dimensões determinadas no projeto. As fiadas serão perfeitamente de nível alinhadas e aprumadas. As espessuras indicadas no projeto de arquitetura referem-se às paredes depôs de revestidas. Para o assentamento dos tijolos furados será utilizada a argamassa mista de cimento e areia fina ou média no traço 1:4.

### COBERTA

Os materiais, métodos e processos adotados para as coberturas tem como objetivo não só a proteção contra intempéries, como o desempenho térmico e acústico, para que se possa alcançar os níveis adequados de conforto e segurança dos diversos ambientes.

Todo madeiramento caibro, ripa e linha serão de preferência por maçaranduba ou outra madeira de lei apropriada para telhados de cerâmica colonial.

A cobertura será com telha de 1ª qualidade, bem cozidas, acabadas e alinhadas na área ampliada. Na área reformada a cobertura será retelhada.

Os beire-bicas (casco do burro) e cumeeiras serão bem alinhados em traço 1:3 de cimento e areia vermelha.

A estrutura da cobertura será de madeira com linhas ( $6 \times 14\text{cm}$ ), caibros ( $3 \times 4\text{cm}$ ), ripas ( $4 \times 1\text{cm}$ ) de maçaranduba, obedecendo na montagem distância entre as peças que garantam segurança.

O telhado será com telha cerâmica colonial de 1ª qualidade, bem cozidas, acabadas e alinhadas.

Todo o prédio será retelhado com trocas de telhas quebradas.

### REVESTIMENTOS

André Moreira de Carvalho  
Eng.º Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0813148355

*Alves*

Será recuperada toda superfície de emboço e reboco da edificação existente que estiverem danificadas. Para este fim deverá ser demolido e escarificada as superfícies de reboco que estiverem "focos", soltos até se descobrir os tijolos.

As cerâmicas 10x10cm das paredes serão feita reparos com trocas de danificadas.

### **ESQUADRIAS (portas e janelas de madeira e portões de chapa):**

As portas serão de madeira tipo almofada de boa qualidade tipo almofada e obedecerão as medidas especificadas no projeto arquitetônico.

As forras serão de madeira de lei (pau d'arco ou massaranduba), armadas e com medidas de acordo as especificações do projeto arquitetônico.

O portão acesso a quadra será de metalon e chapa (0,80m x 2,10m).

### **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

Todas as instalações elétricas deverão obedecer, quanto às especificações e execução, as normas atuais da ABNT.

A mão de obra para este serviço deverá ser especializada.

### **INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**

Todas as instalações elétricas deverão obedecer, quanto às especificações e execução, as normas atuais da ABNT.

A mão de obra para este serviço deverá ser especializada.

### **PISOS**

Os pisos externos das calçadas/jardim e área triangular de acesso a quadra será feito um piso cimentado rústico com 5 cm de contrapiso.

O piso de complementação da sala dos professores será feito com piso industrial esp. 12mm

### **PINTURA**

#### **Serviços**

As paredes externas e internas receberão látex de primeira qualidade em duas demãos sobre reboco, sem utilização de emassamento e tinta hidrator 02 demãos nos muros do prédio

Todas as portas e grades serão pintadas em esmalte sintético 02 de mãos, deverão estar secas, retocadas e limpas. Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver seca.

A tinta aplicada deverá ser bem espalhada sobre a superfície e a espessura da película, de cada demão, será a mínima possível, obtendo-se o cobrimento através de demão sucessivas.

A película de cada demão será contínua, com espessura uniforme e livre de escorrimentos.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura.

### **LIMPEZA**

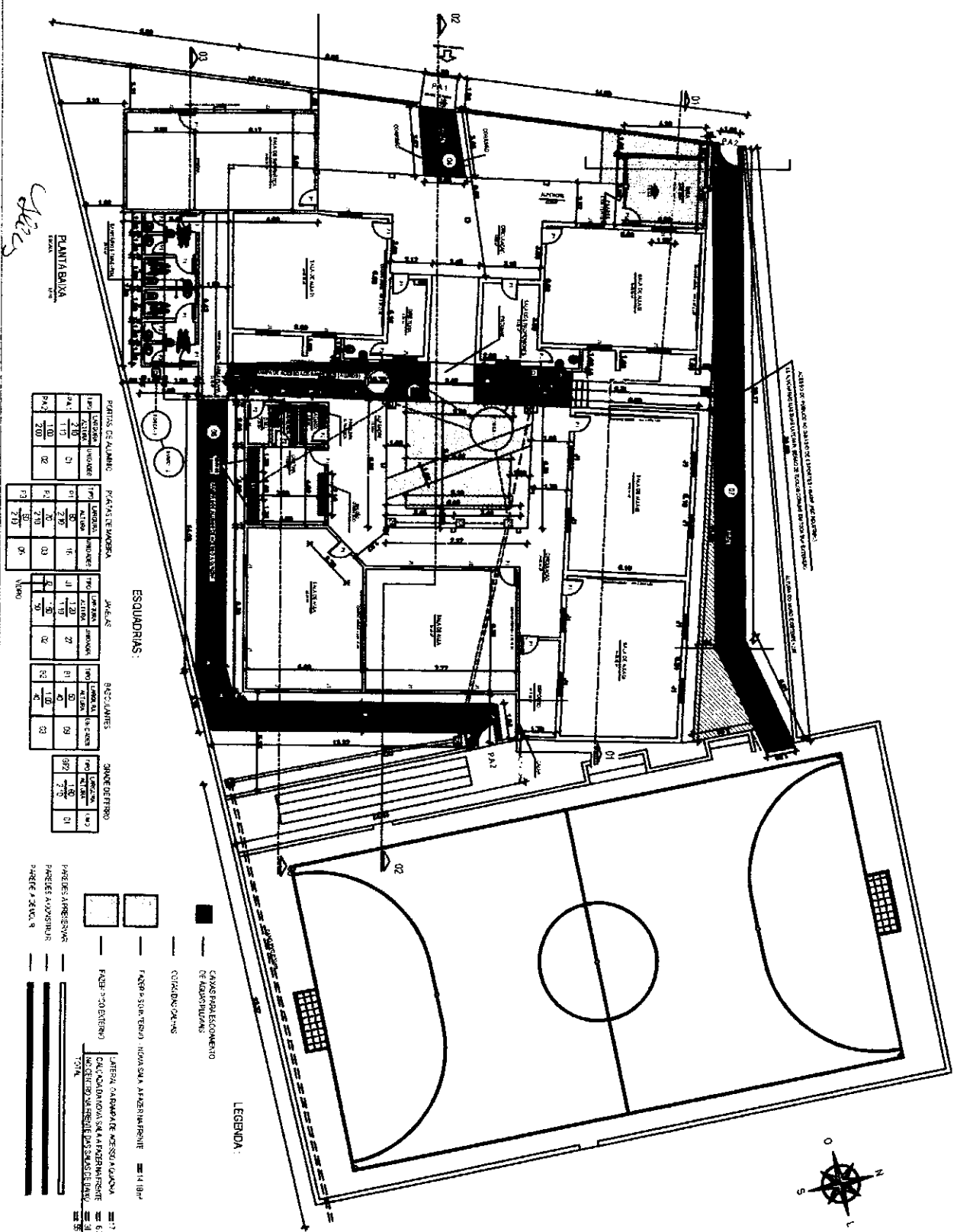
Os serviços de limpeza geral satisfarão aos seguintes requisitos:

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as manchas e salpicos de tintas serão cuidadosamente removidos.

O construtor obriga-se a restaurar todas as superfícies ou aparelhos que porventura venham a danificar-se por ocasião da limpeza.

*Aluiz?*



PLANTA BAIXA  
ESCALA 1/50

ESQUADRIAS:

PAREDES DE ALUMINIO			PAREDES DE MADEIRA			PAREDES DE CIMENTO			PAREDES DE TELA			PAREDES DE CIMENTO		
TIPO	QUANTIDADE	VALOR	TIPO	QUANTIDADE	VALOR	TIPO	QUANTIDADE	VALOR	TIPO	QUANTIDADE	VALOR	TIPO	QUANTIDADE	VALOR
1	1	2,00	1	1	2,00	1	1	2,00	1	1	2,00	1	1	2,00
2	1	1,50	2	2	3,00	2	2	4,00	2	2	4,00	2	2	4,00
3	1	3,00	3	3	9,00	3	3	9,00	3	3	9,00	3	3	9,00
4	1	2,00	4	4	8,00	4	4	8,00	4	4	8,00	4	4	8,00
5	1	1,00	5	5	5,00	5	5	5,00	5	5	5,00	5	5	5,00
6	1	1,00	6	6	6,00	6	6	6,00	6	6	6,00	6	6	6,00
7	1	1,00	7	7	7,00	7	7	7,00	7	7	7,00	7	7	7,00
8	1	1,00	8	8	8,00	8	8	8,00	8	8	8,00	8	8	8,00
9	1	1,00	9	9	9,00	9	9	9,00	9	9	9,00	9	9	9,00
10	1	1,00	10	10	10,00	10	10	10,00	10	10	10,00	10	10	10,00
11	1	1,00	11	11	11,00	11	11	11,00	11	11	11,00	11	11	11,00
12	1	1,00	12	12	12,00	12	12	12,00	12	12	12,00	12	12	12,00
13	1	1,00	13	13	13,00	13	13	13,00	13	13	13,00	13	13	13,00
14	1	1,00	14	14	14,00	14	14	14,00	14	14	14,00	14	14	14,00
15	1	1,00	15	15	15,00	15	15	15,00	15	15	15,00	15	15	15,00

LEGENDA:

[Symbol]	CAVADURA DE ALUMINIO	[Symbol]	CAVADURA DE MADEIRA
[Symbol]	CAVADURA DE CIMENTO	[Symbol]	CAVADURA DE TELA
[Symbol]	CAVADURA DE CIMENTO	[Symbol]	CAVADURA DE CIMENTO
[Symbol]	CAVADURA DE CIMENTO	[Symbol]	CAVADURA DE CIMENTO
[Symbol]	CAVADURA DE CIMENTO	[Symbol]	CAVADURA DE CIMENTO

André Moreira de Carvalho  
 Engenheiro  
 OAB 123456789

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
 SEINTEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFORMA DA ESC DE ENS FUN FRANCISCO CASTELO DE CASTRO

PLANTA BAIXA

PROJETO: [ ]

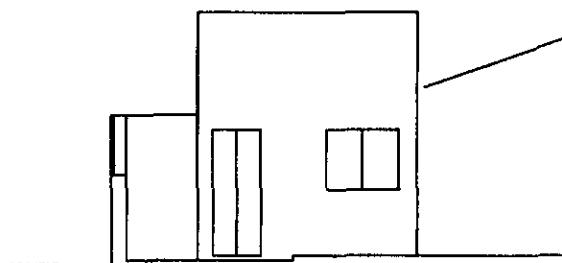
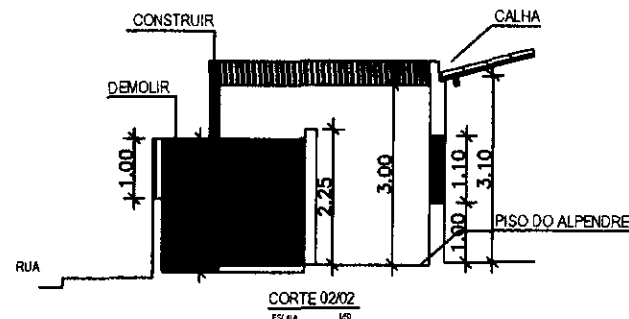
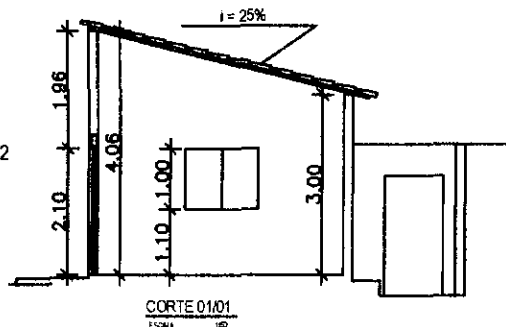
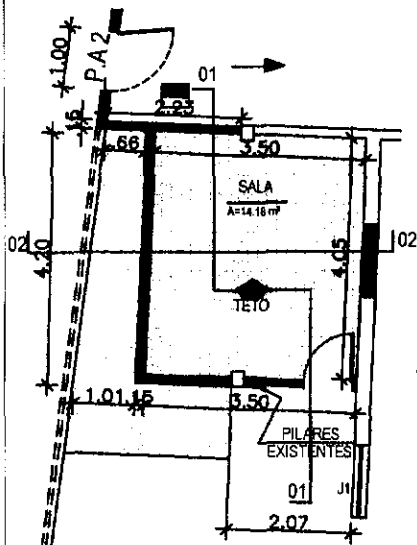
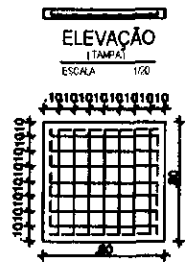
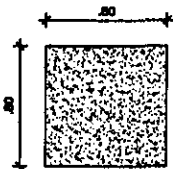
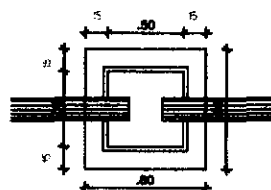
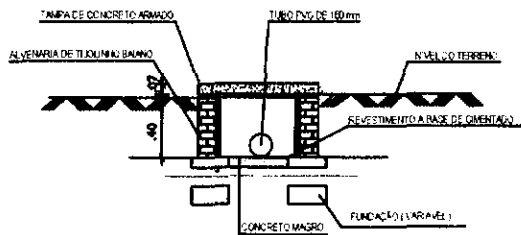
FECHA: [ ]

VALOR: [ ]

REVISÃO: [ ]

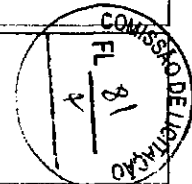
APROVADO: [ ]

ELABORADO: [ ]



André Moreira de Carvalho  
Eng. Civil  
CREA 53277/CE  
CPF 031.3148355

*Stucco*



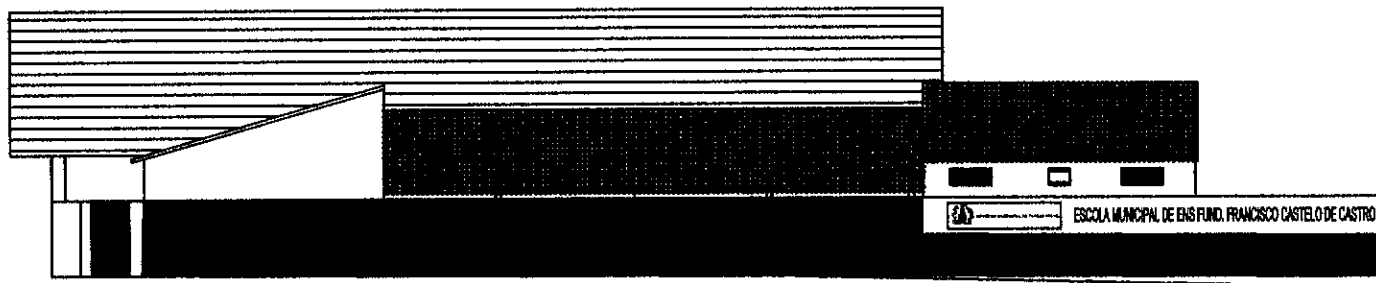
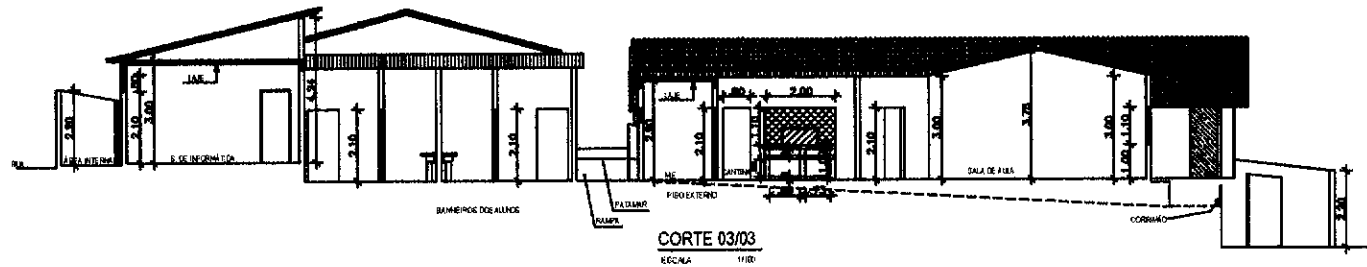
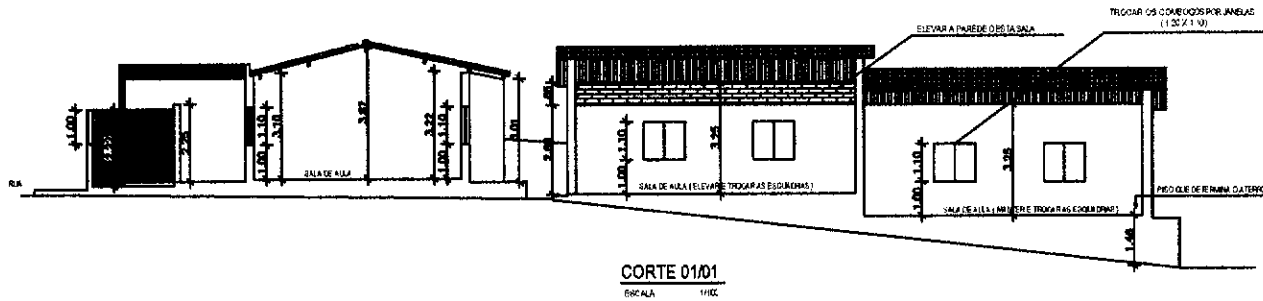
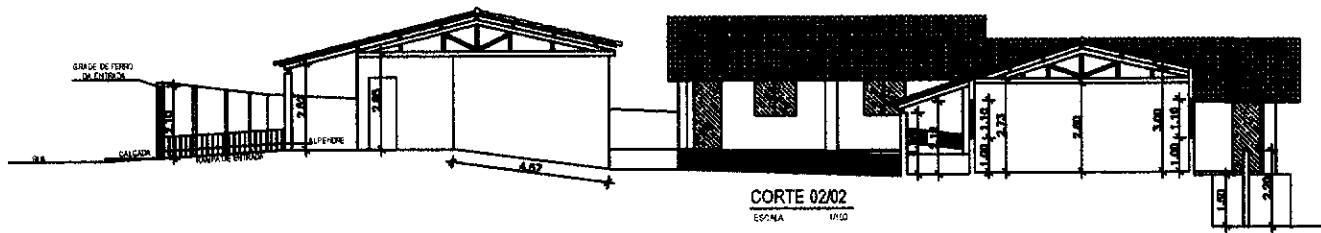
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
SEINFRA  
SETOR DE ENGENHARIA

ADM: Dr. JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA  
PREFEITO / 2017 - 2020

PROPOSTA: REFORMA DA ESC. DE ENS. FUN. FRANCISCO CASTELO DE CASTRO

PROJETO: PARA CONSTRUÇÃO PLANTA BAIXA DA NOVA SALA  
CORTE TRANSV. - 01/01  
CORTE LONGIT. - 02/02  
FACHADA

DETALHE GERAL DAS CAIXAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUAS



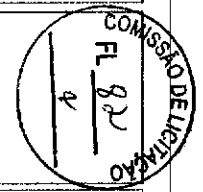
*Handwritten signature or mark.*

CREA

TÉCNICO

PROFESSOR

André Moreira de Carvalho  
Eng.º Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0818148355



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
SEINFRA  
Setor de Engenharia  
Fone: PABX (0088) 544 1228

PROPRIETÁRIO

GOV. DO MUNICÍPIO DE PARANÁ

ADM: Dr. JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA  
PREFEITO / 2017 - 2020

EMPREGO

REFORMA DA ESC. DE ENS. FUN. FRANCISCO CASTELO DE CASTRO

BRANCO 02	SOCAL	AVENIDA MANUEL NEVES DE OLIVEIRA
	ÁREA:	
	Contribuição Criterio de nº 8204 nº 7 - Quilada de Esporões nº 8204 nº 7	
	Tamanho = 2 450,00 m²	
BROCAL	INDICADO	DATA
		ABRIL DE 2017
DESENIADO	LUZ CARLOS PAVANI	

\*CORTE 01/01 - TRANSV.  
\*CORTE 02/02 - TRANSV.  
\*CORTE 03/03 - TRANSV.  
\*FACHADA PRINCIPAL





## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

### ANEXO III MINUTA DO CONTRATO

Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma na Secretaria Municipal de Educação e na Escola de Ensino Fundamental Francisco Castelo de Castro, localizada no Distrito de Nova Betânia, no Município de Farias Brito/CE, que entre si fazem de um lado, o Município de Farias Brito/CE, e de outro

O Município de Farias Brito, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.595.572/0001-00, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Cícero Duarte de Menezes, Secretário Municipal de Educação, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação, Modalidade Convite n.º 2017.04.26.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para a Secretaria Municipal de Educação, e de **CONTRATADA** para ....., e de **FISCALIZAÇÃO** para a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

#### CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma na Secretaria Municipal de Educação e na Escola de Ensino Fundamental Francisco Castelo de Castro, localizada no Distrito de Nova Betânia, no Município de Farias Brito/CE, conforme projetos e orçamentos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e proposta apresentada pela Contratada.

#### CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ ....., a ser pago segundo o cronograma de pagamento, conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador, obedecido o limite de desembolso máximo de acordo com a disponibilidade do Erário Municipal.

#### CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Farias Brito, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A **CONTRATADA** se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

4.7 - O Contrato não será reajustado.

4.8 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra/serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

### CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

.....

### CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente contrato terá vigência até 31/12/2017, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de expedição da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Infraestrutura, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, não serão considerados como inadimplemento contratual.

### CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

### CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos;
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

### CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADE E SANÇÕES

10.1 - A empresa contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas pecuniárias, conforme segue:
  - b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 dias.
  - b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Farias Brito, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

### CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da Contratada;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

### CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

### CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1. O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, para este fim.

13.2. O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

### CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

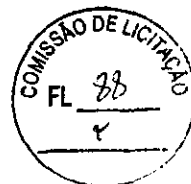
a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

*Handwritten signature/initials.*



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

### CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Farias Brito - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Farias Brito/CE, .....

.....  
Cícero Duarte de Menezes  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF n.º .....

2) ..... CPF n.º .....

*Handwritten signature*